



Ofício nº 58/2024 – G.P.

Proc. CM n°s 3086/23; 3478/23;
3600/23; 5967/23 e 7975/23.

Santo André, 15 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cópia das Leis n°s 10.754, 10.755, 10.756, 10.757 e 10.758, de 2024, promulgadas por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia das leis abaixo enumeradas, promulgadas por esta Casa Legislativa e publicadas no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
180/2023	10.754/2023	Dispõe sobre a criação da Semana Municipal “Conhecendo Minha Cidade”, no município de Santo André, e dá outras providências.
174/2023	10.755/2023	Cria e autoriza a implementação do programa municipal de incentivo ao esporte olímpico e paralímpico nas escolas públicas, e dá outras providências.
176/2023	10.756/2023	Autoriza o Poder Executivo a instituir, no município de Santo André, a lei segurança em unidades de saúde, que cria um “botão de pânico” e um sistema de monitoramento inteligente 24 horas.
177/2023	10.757/2023	Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a obrigatoriedade de acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência do paciente, bem como a presença de acompanhante durante a realização de exames sensíveis.
186/2023	10.758/2023	Declara de utilidade pública o Instituto Casa da Cura.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

IGS/.

